



# A Indústria e a Cobrança pelo Uso da Água

*Orientações gerais*



Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina

**INDÚSTRIA FORTE É DESENVOLVIMENTO**

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina - FIESC

Rodovia Admar Gonzaga, 2765 – Itacorubi

CEP 88034-001 Florianópolis – SC

Contato: Fone (48) 3231 4140

[www.fiesc.com.br/sustentabilidade](http://www.fiesc.com.br/sustentabilidade)



Versão 4



## O que é a cobrança pelo uso da água

A cobrança pelo uso da água é um dos instrumentos das Políticas Nacional e Estadual de Recursos Hídricos. Não é um imposto, mas um mecanismo para a valoração da água baseada em um pacto entre os usuários, o poder público e a sociedade civil, no âmbito dos Comitês de Bacia.

O objetivo desta iniciativa é contribuir para o combate do desperdício e da poluição das águas, onerando quem desperdiça e polui mais. A cobrança é aplicação efetiva do princípio do “usuário pagador” e do “poluidor pagador”.

A FIESC apresenta a seguir informações sobre os principais aspectos que devem ser considerados pelo setor industrial, no que diz respeito à cobrança pelo uso da água.

*Salientamos a importância de haver a participação intensa da indústria na composição e nas principais discussões dos seus respectivos comitês de Bacias, inclusive no que diz respeito à definição dos valores a serem praticados.*

## A indústria vai ter que pagar?

Sim, a indústria e todos os usuários que:

- Captam água diretamente de rios e lagos;
- Usam água de poços profundos;
- Usam água da rede pública;
- Lançam efluentes nos rios e/ou na rede pública.

## Quem vai cobrar?

- **Para quem utiliza a rede pública:** na própria conta da água será acrescido o valor correspondente à cobrança pelo uso da água.
- **Para quem utiliza diretamente águas superficiais e/ou subterrâneas:** deverá receber boleto bancário da entidade que assumirá as funções de agência de bacia ou do órgão gestor de recursos hídricos.

## Quanto vou pagar?

Os valores da cobrança serão discutidos e aprovados pelo respectivo Comitê de Bacia, bem como os critérios de cobrança e os usos que estarão isentos.

Por esta razão é importante para as empresas participarem ativamente dos Comitês.

## O que são Comitês de Bacia?

São colegiados formados por representantes dos governos (federal, estadual e municipal), representantes dos setores usuários (indústrias, agricultores e empresas de saneamento básico), e representantes da sociedade civil organizada, todos com direito de voto.

Em Santa Catarina existem atualmente 16 Comitês de Bacia:

- Comitê do Rio Araranguá
- Comitê do Rio Camboriú
- Comitê do Rio Canoas
- Comitê do Rio Canoinhas
- Comitê do Rio Chapecó e Irani e Bacias Contíguas
- Comitê do Rio Cubatão do Norte e Cachoeira
- Comitê do Rio Cubatão
- Comitê do Rio das Antas e Bacias Contíguas
- Comitê do Rio do Peixe
- Comitê do Rio Itajaí
- Comitê do Rio Itapocu
- Comitê do Rio Jacutinga e Bacias Contíguas
- Comitê do Rio Tijucas-Biguaçu
- Comitê do Rio Timbó
- Comitê do Rio Tubarão e Complexo Lagunar
- Comitê do Rio Urussanga



### Como proceder?

O cadastro, um dos instrumentos de gerenciamento previsto pela lei, é a primeira etapa do processo de regularização do uso da água.

*Quem se cadastrar terá prioridade na concessão da outorga de direito de uso da água.*

### Como se cadastrar?

#### - Em rios de domínio da União:

Pelo site da Agência Nacional de Águas – ANA:  
[www.ana.gov.br](http://www.ana.gov.br)

#### - Em rios de domínio do Estado:

Pelo site da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Sustentável – SDS:  
[www.aguas.sc.gov.br](http://www.aguas.sc.gov.br), ou no balcão de informações das secretarias dos Comitês das Bacias.

### O que é outorga de direito de uso da água?

Outorga é a autorização dada pelo poder público concernente, para que qualquer empresa ou pessoa possa captar água diretamente de rios, lançar efluentes e usar águas subterrâneas. É o documento oficial que garante o direito de usar água, fixando os volumes utilizados, a finalidade e os prazos de validade.

*A outorga de direito de uso da água é um instrumento necessário para licenças ambientais e financiamentos em bancos de fomento oficiais.*

### Como obter a outorga de direito de uso da água?

Após o cadastramento, o usuário deve solicitar autorização através de requerimento padrão e abrir processo na SDS ou na ANA, dependendo da dominialidade do corpo hídrico – Estado ou União.